



**Serviço Público Federal**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019

No dia 21 de fevereiro de 2019, o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás – CRMV-GO, situado no Av. Universitária, nº 2.169, Qd 113-A, Lt. 07 E, Setor Leste Universitário, CEP: 74610-100, Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.665.769/0001-91, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato, representada pelo seu Presidente, OLÍZIO CLAUDINO DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 0547 CRMV-GO, e CPF nº 129.029.771-15, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face do resultado obtido na referida licitação, devidamente homologada pela autoridade competente, resolve registrar preços para a aquisição futura e eventual de serviços gráficos, com os seguintes fornecedores:

<b>1</b>	<b>Razão Social</b> GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA	<b>CNPJ</b> 02.472.396/0002-86
	<b>Endereço</b> Rua Palmeiras, nº 39, Qd. 10, Lt. 08, Sala 01	<b>Cidade</b> Campestre de Goiás/GO
	<b>Bairro</b> Setor Central	<b>CEP</b> 75385-000
	<b>Representante</b> Cláudio Gonzales Ribeiro	<b>CPF</b> 283.540.791-04
	<b>Contato</b> Cláudio	<b>Telefone</b> (62) 3280-1208 / (62) 3097-1202
	<b>E-mail</b> grafalianca@cultura.com.br	
	<b>Itens</b> Grupo II, IV e VI	

## 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresas especializadas em serviços gráficos para produção do Material Gráfico a ser utilizado pelo CRMV/GO, conforme condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>Razão Social</b> GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA	<b>CNPJ</b> 02.472.396/0002-86
<b>Endereço</b> Rua Palmeiras, nº 39, Qd. 10, Lt. 08, Sala 01	<b>Cidade</b> Campestre de Goiás/GO
<b>Bairro</b> Setor Central	<b>CEP</b> 75385-000



**Serviço Público Federal**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**  
**CRMV-GO**

<b>Representante</b> Cláudio Gonzales Ribeiro	<b>CPF</b> 283.540.791-04
<b>Contato</b> Cláudio	<b>Telefone</b> (62) 3280-1208 / (62) 3097-1202
<b>E-mail</b> grafalianca@cultura.com.br	

<b>GRUPO II</b>					
<b>Item</b>	<b>Qntde.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
10	400	UNIDADE	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA	R\$ 0,94	R\$ 376,00
11	300	UNIDADE	PESQUISA DE SATISFAÇÃO	R\$ 0,99	R\$ 297,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>					<b>R\$ 673,00</b>
<b>GRUPO IV</b>					
19	20.000	UNIDADE	ENVELOPE OFÍCIO	R\$ 0,36	R\$ 7.200,00
20	5.000	UNIDADE	ENVELOPE SACO - 26x36 cm	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
21	5.000	UNIDADE	ENVELOPE SACO - 18x26 cm	R\$ 0,88	R\$ 4.400,00
22	5.000	UNIDADE	ENVELOPE SACO GRANDE - 31X41 cm	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>					<b>R\$ 21.500,00</b>
<b>GRUPO VI</b>					
25	5000	UNIDADE	ADESIVOS DE FISCALIZAÇÃO	R\$ 0,94	R\$ 4.700,00
26	1000	UNIDADE	ADESIVOS DE REGISTRO	R\$ 2,33	R\$ 2.330,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>					<b>R\$ 7.030,00</b>

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, vedada sua prorrogação.

3.2 As aquisições adicionais não poderão exceder, na sua totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



**Serviço Público Federal**

## **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**

**4.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**4.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**4.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**4.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**4.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**4.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**4.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**4.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**4.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**4.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**4.9.1.** por razão de interesse público; ou

**4.9.2.** a pedido do fornecedor.

## **5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**5.1.** As obrigações das partes são aquelas previstas nos itens 6 e 7, do Termo de Referência.

## **6. PAGAMENTO**

**6.1.** As condições de pagamento são aquelas previstas no item 18 do Edital.

## **7. SANÇÕES E PENALIDADES**

**7.1.** As sanções e penalidades são aquelas previstas no Item 9 do Termo de Referência.



**Serviço Público Federal**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**  
**CRMV-GO**

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

**8.2** Os materiais decorrentes do serviço deverão ser entregues na sede do CRMV/GO, com endereço na Avenida Universitária, nº 2169, Qd. 133-A, Lt. 07-E, Setor Leste Universitário em Goiânia/Goiás.

**8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**8.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação da legislação pertinente, notadamente a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, LC nº 123/2006, IN MPOG/SLTI nº 05/2017 e Lei nº 8.666/93.

**8.5.** Integram esta ata, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos, a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados pelos fornecedores.

**8.6.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Goiânia-GO, Seção Judiciária do Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goiânia – GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

---

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Olízio Claudino da Silva

---

GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA

Cláudio Gonzales Ribeiro

TESTEMUNHAS:

1 –

2 –